

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 109/2000

Autoriza a realização do Programa de Residência Médica na Área de Pediatria.

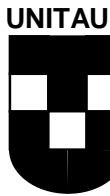
O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-162/00 e da Resolução 12/83-CFE, do Decreto nº 80.281/77, da Lei 6.932/81, e das Resoluções CNRM-04/78, 05/70, 08/79, 06/80, 01/81, 13/81 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Programa de Residência Médica na Área de Pediatria, proposto pelo Departamento de Medicina, com o total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, no período de dois anos, tendo o 1º ano a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas e o 2º ano a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas.

Art. 2º A distribuição da carga horária do Programa de Residência Médica, na Área de Pediatria atende à seguinte estrutura:

1º ANO

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTO EM ENSINO	
ATIVIDADES	C/H
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	
Enfermaria: Unidade de Internação de Pediatria	480
Berçário: Berçário Normal	242
Ambulatório: Ambulatório Geral (HUT)	117
Ambulatório Puericultura	1.137
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
Serviço de Emergência (PSI)	544
TOTAL	2.520

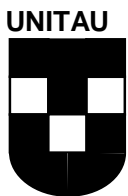
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS COMPLEMENTARES	
ATIVIDADES	C/H
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANFITEATRO	
Discussão de Casos Clínicos	46
Sessão Clínica Radiológica	46
SALA DE AULA DO SERVIÇO	
Sessão Anátomo Clínica	23
Clube de Revista	35
Cursos, Palestras e Seminários	210
TOTAL	360
TOTAL 1º ANO	2880

2º ANO

PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTO EM ENSINO	
ATIVIDADES	C/H
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	
Enfermaria: Unidade de Internação de Pediatria Geral	576
Doenças Infecciosas: Unidade de Internação de Doenças Infecciosas	216
UTI: UTI Pediátrica	432
UTI Neonatal	432
Berçário de Alto Risco: Berçário Patológico	432
Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Adolescente (CAISA):	
Ambulatório de Adolescência	144
Ambulatório Especialidade: Dermatologia, Pneumologia, Neurologia, Cardiologia, Hematologia	288
TOTAL	2.520

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS COMPLEMENTARES	
ATIVIDADES	C/H
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANFITEATRO	
Discussão de Casos Clínicos	46
Sessão Clínica Radiológica	46
SALA DE AULA DO SERVIÇO	
Sessão Anátomo Clínica	23



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Clube de Revista	35
Cursos, Palestras e Seminários	210
TOTAL	360
TOTAL 2º ANO	2880

Art. 3º A promoção para o ano seguinte do Programa e a obtenção do Certificado de Conclusão dependem do cumprimento integral de carga horária, aprovação na avaliação final e desempenho profissional satisfatório, segundo os critérios previstos no Programa.

Art. 4º Os Certificados de Residência Médica na Área de Pediatria serão expedidos na conformidade das Resoluções CNRM-06/80 e 13/81, sendo que os mesmos deverão conter:

I – nome da instituição que expedirá o certificado;

II – número e data do credenciamento do Programa pela CNRM;

III – nome do médico concluinte da Residência Médica;

IV – área básica e área de concentração;

V – duração do Programa;

VI – assinatura do Magnífico Reitor e do Coordenador do Programa;

VII – nome e número do registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) do Médico Residente, local e data.

Art. 5º A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação deverá enviar à CNRM os certificados expedidos, para registro em livro próprio.

Art. 6º Ficam aprovados os programas e atividades teórico-práticas constantes do respectivo processo e anexos.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR